



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7771/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2.156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 147.411,80** (centro e quarenta e sete mil e quatrocentos e onde reais e oitenta centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.1.90.11	257	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	103.785,00
3.1.91.13	260	Obrigações patronais	0.001	8.000,00
07.01.08.244.0009.2.083		Concessão de benefícios eventuais		
3.3.90.30	269	Material consumo	0.001	30.000,00
3.3.90.33	860	Passagens e despesas com locomoção	0.001	5.626,80
Total de Suplementações				147.411,80

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.241.0009.1.045		Construção do centro dia para idosos		
4.4.90.51	252	Obras e instalações	0.001	23.363,00
07.01.08.241.0009.1.117		Construção de centros comunitários		
4.4.90.51	253	Obras e instalações	0.001	58.422,00
07.01.08.241.0009.1.017		Construção, ampliação e remodelação de centro de convivência		
4.4.90.51	254	Obras e instalações	0.001	30.000,00
07.04.08.244.0009.2.089		Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa		
3.3.90.14	288	Diárias – pessoal civil	0.001	7.000,00
3.3.90.30	289	Material de consumo	0.001	5.000,00
3.3.90.33	290	Passagens e despesas com locomoção	0.001	4.000,00
3.3.90.39	291	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	14.000,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manutenção dos serviços de assistência social a comunidade		
3.3.90.39	298	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.626,80
Total de Suplementações				147.411,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 11 de agosto de 2021.



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal